



**DECRETO Nº 2.677 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PUBLICADO**

Em 13/11/2023

Publ. nº 1291

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 7.639.437,03, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Finanças, de Planejamento e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso no valor total de R\$ 7.639.437,03 (sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Saquarema, 09 de novembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.677 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
514	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	3.000.000,00	-
514	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	4.143.492,99	-
594	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.99.00.00	155000	45.000,00	-
493	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.30.00.00	157300	200.000,00	-
491	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.03.00.00	157300	100.600,00	-
838	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.92.19.00.00	150100	2.000,00	-
1735	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.20.00.00	170401	43.113,24	-
259	07.010.08.244.0020.2.070	3.3.90.39.99.00.00	170401	34.279,50	-
325	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.99.00.00	170401	5.082,25	-
1736	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.20.00.00	170401	16.158,64	-
1738	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.20.00.00	170401	3.204,14	-
372	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.99.00.00	170401	28.877,99	-
374	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.99.00.00	170401	14.069,94	-
1739	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.20.00.00	170401	3.558,34	-
562	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	3.000.000,00
554	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.50.85.01.00.00	157300	-	4.143.492,99
537	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	-	30.000,00
638	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.99.00.00	155000	-	15.000,00
496	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	157300	-	200.000,00
1740	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.32.99.00.00	157300	-	100.600,00
931	14.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	-	2.000,00
165	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	43.113,24
261	07.010.08.244.0030.1.083	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	16.312,38
293	07.010.08.244.0031.1.084	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	17.967,12
1748	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	5.082,25
327	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	16.158,64
370	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	3.204,14
1737	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	28.877,99
1749	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	14.069,94
415	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	3.558,34
<b>TOTAL:</b>				<b>7.639.437,03</b>	<b>7.639.437,03</b>

Saquarema, 09 de novembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita